



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer nº 183 MF/SEAE/COGPI/RJ

Rio de Janeiro, 7 de julho de 2000

Referência: Ofício SDE/GAB Nº 1096/00, de 10 de março de 2000

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.002207/00-92

Requerentes: Ítalo Lanfred S.A. indústrias Mecânicas, Freios Brembo do Brasil Ltda. e Alfa-Realminas Auto Peças Ltda.

Operação: Aquisição pela Freios Brembo do Brasil Ltda. de 100% das quotas do capital social da Alfa-Realminas Auto Peças Ltda. com reflexo no setor da indústria automobilística e de transporte.

Recomendação: aprovação sem restrição.

Versão: pública.

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente aquisição pela Freios Brembo do Brasil Ltda. de 100% das quotas do capital social da Alfa-Realminas Auto Peças Ltda., realizada no Brasil.

I - DAS REQUERENTES

I.1 – GRUPO LANFREDI

Grupo de origem brasileira, atuante na produção e comercialização de fundição e usinagem de peças destinadas principalmente à indústria automobilística. Seu faturamento anual consolidado no ano de 1999 girou em torno de R\$ 76.479.965,97 (US\$ 42.140.044,06)¹. O grupo possui as seguintes empresas coligadas:

- **Lanfredi Minas Ltda.** - presta serviços voltados para a área de usinagem de produtos metalúrgicos, fundidos ou industrializados por terceiros.
- **Fundição Zubela S.A.** – empresa que atua na industrialização e comercialização de produtos metalúrgicos, máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, ferro, aço, e outros materiais afins e importação e exportação desses mesmos produtos.
- **Transportadora Lanfredi S.A.** – empresa que presta serviços de transporte de produtos secos.
- **Tec Moldfer Modelos e Ferramentaria Ltda.** - A empresa atua no desenvolvimento de tecnologia em modelos e ferramentaria destinadas à indústria de fundição de ferro e aço, industrialização de peças e partes destinadas à máquinas em geral e implementos agrícolas.
- **Alfa-Realminas auto Peças Ltda. (objeto da operação)** – empresa constituída pelo Grupo Lanfredi única e exclusivamente para fornecimento à FIAT, de disco de freio, tambor de freio e volante motor.

I.2 – GRUPO BREMBO

Grupo de origem italiana atuante, no mundo, no desenvolvimento, pesquisa e produção de sistema de freios para a indústria automobilística. Seu faturamento nos seis primeiros meses de 1999 girou em torno de 346,427 milhões de liras italianas, o que corresponde a R\$ 326,195 milhões² (US\$ 179,73 milhões).

No Brasil, o Grupo está representado pela FREIOS BREMBO DO BRASIL LTDA. que se encontrava inativa desde 1987. Entretanto, o grupo atua no mercado nacional através de exportações de sistema de freios à Volkswagen do Brasil.

¹ Taxa de câmbio média anual para compra em 1999 = 1,8149, utilizada para a conversão de todos os valores referentes ao ano de 1999. Fonte: BACEN.

² Taxa de câmbio de compra em 29/06/99 da Lira Italiana = 0,0009416 Fonte BACEN.

O Ato foi submetido ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, em 01 de março de 2000 pelo fato de o grupo Lanfredi e o grupo BREMBO terem registrado, no último balanço, faturamento anual superior a R\$ 400 milhões, conforme o disposto no, § 3º artigo 54 da Lei 8.884/84.

II - DA OPERAÇÃO

Trata-se da aquisição da totalidade das quotas do capital social da **ALFA-RELAMINAS AUTO PEÇAS LTDA.**, ocorrida em 17 de fevereiro de 2000, pela **FREIOS BREMBO DO BRASIL LTDA.**, pelo valor de R\$ 3,800 milhões (US\$ 2,14 milhões)³.

Segundo as requerentes, a empresa **FREIOS BREMBO DO BRASIL LTDA.** encontrava-se sem operação desde 1987, mas com a criação pelo Grupo Lanfredi de uma unidade produtiva para fornecimento à Fiat, ajustou-se aos interesses do Grupo Brembo, o qual já é fornecedor da Fiat Itália, que visualizou com a operação a possibilidade de ser tornar um fornecedor local da Fiat brasileira. O grupo participa do mercado nacional através de exportação para a Volkswagen do Brasil, de sistema de freios.

III. DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

III.1 - Dimensão Produto

O quadro abaixo procura identificar os produtos de fabricação em comum entre as requerentes.

QUADRO I
PRODUTOS OFERTADOS PELAS REQUERENTES

PRODUTOS	EMPRESAS	
	BREMBO	REALMINAS
Disco de Freio Usinados	X	X
Tambores de freios Usinados	X	X
Coroa dentada		X
Volante motor		X
Montagem de volante		X
Sistema de freios	X	

Fonte: Requerentes
Elaboração SEAE

O grupo Brembo atua no mercado nacional através de exportação para a Volkswagen do Brasil de sistema de freios, que contém como um dos seus componentes os discos de freios usinados e tambores de freios usinados.

Já o grupo Lanfredi tem por objeto a fundição e usinagem de peças, principalmente para a indústria automobilística. A empresa Realminas Auto Peças Ltda.,

³ Taxa de cambio de compra de 17/02/00 = 1,7732

empresa controlada e objeto da operação, realiza a usinagem dos discos e tambores de freios e montagem de volante motor produzidos pelas outras empresas do grupo Lanfredi.

Segundo informações prestadas pelas empresas concorrentes das requerentes, as empresas produzem tanto o disco como o tambor de freio e que a demanda ao adquirir o disco adquire o tambor do mesmo fabricante. Desta forma consideraremos o mercado como de disco e tambores freio.

III.2 Dimensão Geográfica

No que concerne à abrangência geográfica da operação, poder-se-ia considerar, para as vendas às montadoras, o mercado internacional, diante do fato de que estas podem recorrer ao exterior em busca de melhores preços e qualidade. Todavia, apesar de existir a possibilidade de importação, a aquisição dos produtos no mercado nacional se dá por opção das montadoras, que decidem atrair os fornecedores para perto de suas linhas de produção ou comprar de fornecedores já instalados no país, aos quais impõem como limite os preços praticados no mercado internacional. Assim, as montadoras classificam fornecedores para firmarem contratos com prazos determinados, os quais não garantem a quantidade a ser adquirida e incluem cláusulas de produtividade. A lógica é impedir que fiquem nas mãos de um único ofertante de autopeças, permitindo-lhes conseguir, além de melhores preços, a resolução de problemas de logística, trabalhando com fornecedores perto de suas linhas de produção.

Junte-se a isto o fato de que as autopeças são produzidas sob encomenda, a partir de desenhos e projetos específicos das montadoras para seus modelos. Nessa ordem de idéias, as importações não se apresentam como a solução mais viável a médio prazo, sendo utilizadas como forma de testar o mercado para futuras instalações de plantas ou para suprir a demanda por reposição de peças para veículos importados.

Todavia, o fato de o padrão de competição nesse mercado ser internacional não é capaz, por si só, de caracterizar o mercado geográfico como internacional, eis que, conforme exposto, as formas de organização da produção exigem fornecedores perto dos clientes.

Isto posto, para a análise dos aspectos econômicos da operação, será considerado o mercado nacional de disco e tambores de freios.

IV- POSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO DE PODER DE MERCADO

IV.1 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE MERCADO DAS REQUERENTES

O grupo Brembo participa do mercado nacional, desde 1996, via exportação à Volkswagen do Brasil de sistema de freio para carros de passeio. conforme o quadro abaixo

QUADRO II

**EXPORTAÇÃO DE SISTEMA DE FREIOS DA BREMBO SPA
PARA A VOLKSWAGEN DO BRASIL**

ANO	1996	1997	1998	1999
QUANTIDADE (unidades)	52.594	67.008	53.720	7.005

Fonte: requerentes

Em resposta ao ofício SEAE n.º 1130, nos sistemas de freios adquiridos pela Volkswagen, estão inseridos discos de freio (peça usinada). Conforme informações prestadas pelas concorrentes das requerentes, foi esclarecido que a maioria dos automóveis utiliza dois discos (rodas dianteiras) e dois tambores de freios (rodas traseiras). Desta forma, o Grupo Brembo participou do mercado nacional de disco e tambores de freio usinados, no ano de 1999 com 28.020 peças. Isto é, 14.010 discos de freio e 14.010 tambores de freio.

As requerentes esclarecem, também, que não dispõem de dados de mercado de discos de freios usinados, tendo esta SEAE oficializado as requerentes a fornecer os nomes e endereços dos respectivos produtores de discos e tambores de freio usinados, e, posteriormente oficializados todos os produtores, requisitando as quantidades produzidas em 1999 para em seguida elaborar o *Market Share* dos discos e tambores de freios usinados.

**QUADRO III
PARTICIPAÇÃO DE MERCADO DE DISCO E TAMBORES DE FREIOS USINADOS
MERCADO NACIONAL – 1999**

Empresa	Quantidade	%
GRUPO BREMBO	28.020	0,35%
REALMINAS	1.504.469	18,74%
Subtotal	1.532.489	19,09%
FUNDIÇÃO TUPY	38.950	0,49%
DANA ECHLIN	702	0,01%
FRUM	85.141	1,06%
MINAÇO	335.368	4,18%
ITALO LANFREDI	555.278	6,92%
ROBERT BOSCH	223.724	2,79%
JOFUND	960.000	11,96%
INAPI	300.000	3,74%
TRW / VARGA	3.997.532	49,79%
TOTAL	8.029.184	100,00%

Fonte: as requerentes/concorrentes.
Elaboração COGPI/SEAE

Vale ressaltar, que o mercado de peças usinadas para freios é abastecido também de forma cativa pelas montadoras de veículos, sendo apenas as empresas Realminas, TRW/Varga e Robert Bosch fornecedoras de algumas linhas de veículos das montadoras. Também, vale destacar, que a empresa Italo Lanfredi continuará a atuar no mercado relevante, sendo o objeto da operação ora em análise, somente, sua subsidiária Realminas que passa a ser controlada pelo Grupo Brembo.

Pelo quadro acima, verifica-se que, da operação, decorre uma concentração de 19,09% no mercado de disco e tambores de freios, conferindo ao Grupo Brembo a segunda posição no mercado analisado. O somatório das participações das quatro maiores empresas (C4) antes da operação é de 87,40%, e após, de 87,75%, o que revela o acréscimo de apenas 0,35 pontos percentuais, neste índice de concentração.

Assim, tem-se que a concentração decorrente da operação não altera a estrutura do mercado de maneira significativa, ou seja, não excede os percentuais determinados pela Lei 8.884/94 e, pelo Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração da SEAE. Conclui-se, portanto, pela inexistência de um “*nexo causal*,” isto é, não se pode afirmar que a operação é a causa do controle de uma parcela de mercado suficientemente alta para o exercício de poder de mercado por parte das requerentes.

V – RECOMENDAÇÃO

A análise precedente demonstrou que a concentração apurada é inferior aos percentuais determinados na Lei, não podendo afirmar que a operação é a causa do controle de uma parcela de mercado suficientemente alta para o exercício de poder de mercado por parte das requerentes. Desta forma recomenda-se a aprovação do ato.

À apreciação superior.

MARCOS ANTONIO SALOMÃO ALVES
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Cobed.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral de Produtos Industriais

De acordo,

PAULO CORRÊA
Secretário Adjunto

De acordo,

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico